

# <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM</u>

## Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

**DECRETO Nº 313/2021** 

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 012/2020 DE 05/11/2020.

#### **DECRETA:**

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2021, abertura crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

8 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.03 FUNDO MUNIC.DE CRIANCA E DO ADOLESCENTE

08.243.0010.6.002.000 Manutencao do Programa de Contraturno Social-Projeto Contratu

Despesa: 1628

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.03 FUNDO MUNIC.DE CRIANCA E DO ADOLESCENTE

08.243.0010.6.007.000 Manutencao do Projeto de Contraturno Social Pequeno Cidadao

Despesa: 1629

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

### Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECURSOS: 798 - ASSISTENCIA

R\$ 30.000,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Dezembro de 2021.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE Prefeito Municipal